



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191121, de 11 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	23.456,00	✓
2302.0200.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	116.700,00	✓
2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	7.000,00	✓
2302.0300.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	2.988,00	✓
2302.0100.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	77.398,00	✓
2302.0300.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	70.520,00	✓
2302.0700.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	51.300,00	✓
2302.0900.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	11.360,00	✓

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	23.456,00 ✓
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	123.700,00 ✓
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0350.149	2.988,00 ✓
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	210.578,00 ✓

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento